LEI Nº 3.585, DE 12 DE MAIO DE 2011

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5176 de 14/05/2011

Denomina de "Carmelinda Bortolini Paloschi", a Via Pública localizada no Bairro Parque do Som em Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Carmelinda Bortolini Paloschi" a via pública localizada no Bairro Parque do Som, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 21/2011, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA